

ASSÉDIO SEXUAL É CRIME

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima.

Atitudes que podem caracterizar assédio sexual:

- Direcionar as conversas para assuntos sexuais que colocam a vítima em posição de expor suas preferências e experiências;
- Mostrar pornografia;
- Tentar ver ou fotografar o corpo da vítima;
- Contato físico injustificado.



DENUNCIE

- ouvidoria@tre-ba.jus.br
- comissaoassedio@tre-ba.jus.br

**Não se cale.
Estamos com você!**



COMISSÃO DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO
MORAL E SEXUAL NO TRABALHO



Justiça,
Cidadania
e Serviço